

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO EUROPEIA

**Convite à apresentação de candidaturas para a seleção de peritos para membros do do Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar**

(2013/C 19/05)

**1. Descrição do grupo**

Em 30 de julho de 2010, a Comissão instituiu o Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar <sup>(1)</sup>. O Fórum assiste a Comissão na definição da política industrial no setor agroalimentar. Para este efeito, segue, por um lado, as recomendações formuladas pelo Grupo de Alto Nível sobre a Capacidade Concorrencial da Indústria Agroalimentar instituído pela Decisão 2008/359/CE <sup>(2)</sup> da Comissão e, por outro, a aplicação das iniciativas propostas pela Comissão na sua comunicação intitulada «Melhor funcionamento da cadeia de abastecimento alimentar na Europa» <sup>(3)</sup>.

Em 5 de dezembro de 2012, o Fórum apresentou um relatório sobre as suas atividades e recomendou a realização de mais ações a realizar em vários domínios específicos <sup>(4)</sup>. Em 19 de dezembro de 2012, a Comissão decidiu prorrogar o mandato do fórum por dois anos e renovar a sua composição com base num convite público à apresentação de candidaturas <sup>(5)</sup>.

Em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, da Decisão de 30 de julho de 2010, com a redação que lhe foi dada pela Decisão de 19 de dezembro de 2012, o Fórum é composto por um máximo de 50 organizações, em que se incluem autoridades nacionais dos Estados-Membros. O presente convite à apresentação de candidaturas destina-se a selecionar os membros que não sejam autoridades nacionais, que serão selecionados de entre:

- Empresas ativas nos setores da indústria agroalimentar, do comércio e da distribuição de produtos agroalimentares na UE,
- Associações e federações representantes dos agricultores, da indústria agroalimentar e do comércio e da distribuição de produtos agroalimentares na UE,
- Organizações não-governamentais com competências em questões relativas à cadeia de abastecimento alimentar.

Os membros atuais que desejarem renovar o seu mandato deverão responder ao presente convite.

A Comissão selecionará membros para um mandato de um ano, renovável.

Os membros e os seus representantes devem respeitar as exigências de confidencialidade referidas no artigo 5.º, n.º 6, da decisão de 30 de julho de 2010. Os membros do grupo não serão remunerados pelo exercício das suas funções.

Na sua maioria, as reuniões serão em inglês.

<sup>(1)</sup> Decisão da Comissão de 30 de julho de 2010, que institui o Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar (2010/C 210/03) (JO C 210 de 3.8.2010, p. 4).

<sup>(2)</sup> Decisão da Comissão 2008/359/CE de 28 de abril de 2008 que cria o Grupo de Alto Nível sobre a Capacidade Concorrencial da Indústria Agro-Alimentar (JO L 120 de 7.5.2008, p. 15).

<sup>(3)</sup> COM (2009) 591 de 28.10.2009.

<sup>(4)</sup> [http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/food/files/hlfthird-meeting-final-report-cover\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/food/files/hlfthird-meeting-final-report-cover_en.pdf)

<sup>(5)</sup> Decisão da Comissão, de 19 de dezembro de 2012, que altera a Decisão de 30 de julho de 2010 no que respeita à sua aplicabilidade e à composição do Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar (2012/C 396/06) (JO C 396 de 21.12.2012, p. 17).

## 2. Critérios de elegibilidade

Os candidatos devem preencher as seguintes condições, à data de termo do prazo para apresentação das candidaturas:

- Ser uma pessoa coletiva<sup>(1)</sup> registada num dos Estados-Membros da União Europeia ou de um país candidato à adesão, ou de um país do Espaço Económico Europeu,
- Estar registados no Registo de Transparência da União<sup>(2)</sup>.

## 3. Critérios de seleção

Na avaliação das candidaturas, a Comissão terá em conta os seguintes critérios:

- Experiência comprovada de atividades pertinentes para as tarefas do Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar,
- Capacidade operacional comprovada para participar nos trabalhos do fórum, que deve ser demonstrada por meio de uma descrição da organização, da sua experiência, dos seus recursos e das suas realizações;
- Competência, experiência e nível hierárquico dos representantes propostos da organização,
- Necessidade de assegurar um equilíbrio no seio do grupo de peritos em termos de representatividade dos candidatos e da respetiva origem geográfica, de interesses e de conhecimentos especializados.

## 4. Procedimento de seleção

Será nomeado pelo Diretor-Geral das Empresas e da Indústria um painel de pelo menos três funcionários da Comissão. Este painel decidirá quais os candidatos que serão convidados a tornar-se membros do Fórum. Os novos membros serão nomeados a partir de 1 de março de 2013.

## 5. Apresentação de candidaturas

Uma carta de motivação, juntamente com o formulário de candidatura (anexo), devidamente assinado por um representante autorizado da entidade jurídica candidata, deve ser enviada para o seguinte endereço de correio eletrónico: [entr-food-forum@ec.europa.eu](mailto:entr-food-forum@ec.europa.eu), até 8 de fevereiro de 2013 impreritavelmente, tal como atestado por aviso de receção da mensagem. As candidaturas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

As organizações candidatas devem indicar claramente o tipo de interesses que representam (isto é, consumidores, ambiente, trabalhadores, PME, setor económico, etc.), propor os seus representantes e indicar o respetivo número de registo no Registo de Transparência da União.

As candidaturas devem ser preenchidas numa das línguas oficiais da União Europeia. Contudo, as candidaturas em inglês facilitam o processo de avaliação.

A Comissão reserva-se o direito de solicitar posteriormente todos os documentos comprovativos e de substituir qualquer membro que tenha feito declarações falsas ou inexatas.

Os dados pessoais serão recolhidos, tratados e publicados nos termos do disposto no Regulamento (CE) n.º 45/2001<sup>(3)</sup>.

A lista de membros do grupo de peritos será publicada no registo dos grupos de peritos da Comissão<sup>(4)</sup>.

Para mais informações, queira enviar o seu pedido por correio eletrónico para: [entr-food-forum@ec.europa.eu](mailto:entr-food-forum@ec.europa.eu)

---

<sup>(1)</sup> Se não existir personalidade jurídica de pessoa coletiva (por exemplo, no caso de determinados sindicatos), a organização deve ser representada por uma pessoa singular.

<sup>(2)</sup> <http://europa.eu/transparency-register/>. As organizações não registadas podem requerer o registo em linha.

<sup>(3)</sup> Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados (JO L 8 de 12.1.2001, p. 1).

<sup>(4)</sup> <http://ec.europa.eu/transparency/regexpert/index.cfm?do=groupDetail&groupID=2510>.

## ANEXO

| INFORMAÇÃO/PERFIL DA ORGANIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Informação jurídica (pessoa coletiva)                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Denominação oficial da organização                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Estatuto jurídico                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Pormenores relativos à organização                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Número de identificação no Registo de Transparência <sup>(1)</sup>                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Endereço completo                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Número de trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Área de interesse/principais atividades                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Página Internet                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Endereço eletrónico                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Dados de contacto da pessoa com poderes para vincular a organização                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Título (Sr., Sra., etc.)                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Apelido                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Nome próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Posição na organização candidata                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Telef.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Endereço eletrónico                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Pessoa proposta para representar a organização no Fórum. Um <i>curriculum vitae</i> (CV), redigido de preferência em inglês e limitado a duas páginas, deve ser anexado ao presente formulário.                                                                                                     |  |
| Título (Sr., Sra., etc.)                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Apelido                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Nome próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Posição na organização candidata                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Telef.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Endereço eletrónico                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| Pessoas propostas para representar a organização no grupo dos sherpas mencionado no artigo 5.º, n.º 2, da Decisão da Comissão 2010/C 210/03 <sup>(2)</sup> . Um <i>curriculum vitae</i> (CV), redigido de preferência em inglês e limitado a duas páginas, deve ser anexado ao presente formulário. |  |
| Título (Sr., Sra., etc.)                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Apelido                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Nome próprio                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| Posição na organização candidata                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Telef.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| Endereço eletrónico                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |

<sup>(1)</sup> <http://europa.eu/transparency-register/>

<sup>(2)</sup> JO C 210 de 3.8.2010, p. 4.

|                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Informações sobre a experiência e capacidade operacional da organização e dos representantes propostos                                                                                                             |  |
| Descrição da experiência no domínio de atividade do grupo de peritos da Comissão                                                                                                                                   |  |
| Capacidade operacional comprovada para participar nos trabalhos do grupo, a demonstrar por meio de uma descrição da organização, da sua experiência, dos seus recursos e das suas realizações                      |  |
| Competência comprovada, experiência e nível hierárquico dos representantes propostos da organização                                                                                                                |  |
| Competência e experiência comprovadas, nomeadamente a nível europeu e/ou internacional, em domínios pertinentes para os mercados de derivados sobre matérias primas agrícolas e de pronto pagamento <sup>(1)</sup> |  |
| Carimbo da organização                                                                                                                                                                                             |  |
| Data de assinatura                                                                                                                                                                                                 |  |
| Assinatura da pessoa autorizada                                                                                                                                                                                    |  |

<sup>(1)</sup> Se necessário, anexar documentação adicional pertinente.